Política de Segregação de Atividades

RJDI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Histórico das atualizações		
Data de Início da Vigência	Versão	Responsável
04 de 05 de 2026	1ª	Área de Compliance

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Segregação de Atividades ("**Política**") tem por objetivo expor as regras e procedimentos adotados pela RJDI Real Estate Gestora de Recursos Ltda. ("**RJDI**" ou "**Gestora**") para assegurar a segurança e confidencialidade de seus sistemas de informações.

Esta Política tem como finalidade definir diretrizes e procedimentos destinados a assegurar a adequada segregação de atividades entre a RJDI e quaisquer outras sociedades com as quais a RJDI possua relação de controle ou coligação, de modo a prevenir situações de conflito de interesses que possam resultar em prejuízos para as mesma.

Esta Política também tem por finalidade estabelecer diretrizes internas de segregação no âmbito da própria RJDI, com o objetivo de assegurar a adoção de normas e procedimentos de *chinese wall* entre as diferentes atividades exercidas pela Gestora, incluindo aquelas atualmente desempenhadas e quaisquer outras que venham a ser desenvolvidas.

Todos os colaboradores da RJDI devem conhecer e observar as disposições desta Política, bem como eventuais alterações que venham a ser realizadas.

Os colaboradores devem se assegurar acerca do perfeito e completo entendimento do conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é importante que se busque auxílio imediato junto à área de *compliance* da RJDI.

2. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada periodicamente, podendo ser alterada sempre que for identificada a necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo, caso circunstâncias supervenientes assim exijam.

3. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

As atividades desempenhadas pela RJDI são reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") e, por essa razão, dependem de credenciamento específico, além do cumprimento de diversos requisitos regulatórios. Entre tais exigências, destaca-se a necessidade de segregação da atividade de gestão de valores mobiliários em relação a outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesse, sejam elas exercidas pela própria RJDI ou por sociedades controladoras, controladas, coligadas ou a ela vinculadas no âmbito do mercado de capitais, bem como por prestadores de serviços relacionados.

A área de *compliance* exerce suas funções com autonomia e independência, reportando-se diretamente ao responsável pela função de *compliance* perante a CVM, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 21**"), bem como com as diretrizes do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Nesse contexto, o Diretor responsável pela gestão de riscos e por controles internos e compliance poderá adotar as medidas disciplinares cabíveis, independentemente do nível hierárquico do envolvido, sem necessidade de validação prévia por parte dos administradores ou sócios da Gestora.

Ainda, a RJDI adota procedimentos definidos pelo Diretor responsável pela gestão de riscos e por controles internos e compliance destinados a restringir a circulação de informações privilegiadas e/ou confidenciais, assegurando que tais dados sejam acessados exclusivamente por colaboradores diretamente envolvidos nas atividades de administração de recursos de terceiros.

Adicionalmente, tais mecanismos têm por objetivo evitar que informações sensíveis sejam compartilhadas com outras áreas da instituição que não possuam relação com essa atividade, bem como com quaisquer sociedades que integrem ou venham a integrar o mesmo grupo econômico ou societário da RJDI.

Para reforçar esses controles, cada colaborador utiliza computador, credenciais de acesso e endereço de e-mail individuais. O acesso à rede de informações da RJDI é controlado por código individual de acesso eletrônico, através de senha, e supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pela gestão de riscos e por controles internos e compliance.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

A RJDI envidará seus melhores esforços para garantir a adequada separação entre informações e atividades desempenhadas, assegurando que tal segregação seja permanentemente preservada. Para tanto, serão adotados procedimentos operacionais destinados a reforçar esse controle, incluindo, entre outros, os seguintes:

I. Separação física entre as instalações da RJDI e aquelas eventualmente utilizadas por sociedades controladas ou coligadas, bem como, quando aplicável, dentro das próprias instalações da RJDI, se aplicável, a organização interna das próprias dependências da RJDI de forma a resguardar a segregação de atividades e informacional.

II. Observância do dever de confidencialidade por parte de administradores, diretores, colaboradores e funcionários, sendo vedado o compartilhamento de informações confidenciais com pessoas não autorizadas ou que possam utilizá-las de forma indevida em processos de decisão de investimento próprios ou de terceiros.

III. A RJDI resguarda o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de seus clientes, tratando todas as informações fornecidas por seus clientes como sigilosas, não sendo, portanto, permitida a sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência do cliente.

IV. Adoção de barreiras físicas e informacionais que assegurem a efetiva separação entre a RJDI e quaisquer instituições integrantes do mesmo grupo econômico, bem como em relação a entidades com as quais algum colaborador possua relacionamento relevante.

V. Implementação e manutenção de programas de treinamento voltados a colaboradores e funcionários que tenham acesso a informações confidenciais ou que participem de processos de decisão de investimento, nos termos da Política de Treinamento e Capacitação.

VI. Estabelecimento de controles de acesso a arquivos físicos e eletrônicos, de modo a restringir e permitir a identificação das pessoas autorizadas a consultar informações confidenciais.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

VII. Todas as informações, documentos, cópias e extratos de clientes gerados nas atividades desempenhadas pela RJDI são de propriedade da RJDI e deverão permanecer única e exclusivamente com a RJDI.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br